



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS

"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"

C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00014/2025

Coremas - PB, 08 de setembro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de licença de uso, locação e manutenção de software de tramitação legislativa e manutenção de site e portal da transparência, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Coremas/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação em tela para viabilizar a reestruturação e aprimoramento do sistema técnico operacional de manutenção do sistema de tramitação dos trabalhos do Poder Legislativo, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar a população e sua Casa de Leis, principalmente por meio das transmissões e gravações das sessões da Câmara e todos os trabalhos realizados em suas dependências.

A contratação dos serviços de manutenção de site e portal da transparência, para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Coremas, tem como objetivo o cumprimento das legislações pertinentes, proporcionando a sociedade o acesso a informação. Demonstrar transparência dos atos do Poder Legislativo a sociedade, bem como disponibilizar o acesso destas informações aos órgãos fiscalizadores como: controle social, vereadores, Ministério Público e Tribunais de contas do estado e da união.

O serviço deverá garantir total segurança e praticidade no acesso aos dados, permitindo aos cidadãos o acesso à informação e acompanhamento das ações do executivo.

Com o serviço de manutenção e alimentação do portal da transparência da Câmara Municipal, busca-se maior transparência nos atos praticados pela Administração e acesso a informação, além de facilitar a forma de o cidadão pedir informações das ações do Poder Legislativo Municipal, evita desperdício de material de expediente, traz economia processual e dando desta forma maior transparência, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011 regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Assim, a Câmara Municipal de Coremas estará sempre buscando a excelência na transparência dos assuntos tratados pelo Poder Legislativo e respeitando as leis e normas vigentes.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: C RENATO M DA SILVA - R\$ 14.400,00. - Entidade ou profissional



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS

"CASA ANTÔNIO FAUSTINO DANTAS"

C.N.P.J. 01.822.324/0001-78

muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ELYDA RUFASIO DA SILVA
Chefe de Gabinete